



**PROCESSO N° 9650/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA N° 006/2021**

**Julgamento de Recurso impetrado pela Sra. Flavia Cirilo Barbosa Lima,**  
**CPF n° 088.289.744-60**

**Objeto:** Seleção de Artista Regional, Grupo de Folguedos/Reisado/Guerreiro, Corais, Grupo Teatral Auto de Natal Infantil, Papai Noel e Mamãe Noel – Festival Natal em Família

Trata o presente expediente de Recurso acerca do Julgamento do Processo n° 9650/2021, Chamada Pública n° 006/2021, apresentada pela Sra. Flavia Cirilo Barbosa Lima, CPF n° 088.289.744-60, residente na Rua Sebastião Ribeiro Barbosa, n° 604, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca, Alagoas.

#### **DO RECEBIMENTO DA PEÇA**

Cumprir destacar que o Recurso foi recebido pela Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, tendo sido autuado através do Chamamento Público n° 006/2021.

#### **DO CONTEÚDO DO RECURSO**

Em sua fundamentação, a recorrente afirma, in verbis:

1. Eu Flávia Cirilo Barbosa Lima, portadora do documento de identidade n° 3292358-9, apresento o presente recurso contra a decisão que indifere a participação no Festival Natal em Família.
2. O argumento com o qual contesto a referida decisão é que no momento da inscrição faltou uma documentação, na qual apresento neste momento.
3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo o seguinte documento o atestado de capacidade para à Comissão Permanente de Licitações.

#### **CONSIDERAÇÕES ACERCA DA RECURSO**

O edital do Chamamento Público n° 006/2021 prevê que:

Item 5.1. A inscrição da proposta será realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação, mediante a entrega da documentação estabelecida no item 6 deste Edital, em envelopes lacrados (ENVELOPE A –



DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICO FISCAL e ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO CONCEITUAL TÉCNICA), no período de 29 de setembro de 2021 a 03 de novembro de 2021, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 14h00min, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração.”

**Item 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser entregue em dois envelopes lacrados, sendo:

...

**6.1.1. ENVELOPE A – HABILITAÇÃO JURÍDICO FISCAL, contendo:**

...

g) Comprovante de realização de atividades culturais descritas nesta chamada, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Ademais, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela RECORRENTE foi emitido em 07 de dezembro de 2021, data posterior ao período de inscrições, cuja aceitação caracterizaria o descumprimento da previsão contida no art. 43, §3º, da Lei nº 8666/1993, adiante transcrito:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

...

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a **inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**” (grifo nosso)

Pelo exposto, observa-se que a recorrente descumpriu o princípio da vinculação ao edital, deixando de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, deste modo, tendo a proponente sido desclassificada.

**DA CONCLUSÃO**

1. Assim, em face das razões expendidas acima, INDEFERIMOS o pedido formulado pela RECORRENTE, sustentando o posicionamento inicial, mantendo a desclassificação da Sra. FLAVIA CIRILO BARBOSA LIMA, por não cumprir a exigência do item 6.1.1. (g) - Comprovante de realização de atividades culturais descritas nesta chamada, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;



2. Que o presente julgamento, com a peça recursal apresentada, seja anexado ao processo principal;
3. Que seja ainda disponibilizado o presente julgado aos interessados.

Arapiraca, 09 de dezembro de 2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**  
Presidente da CPL

  
**MICHELINY RODRIGUES DE SOUZA**  
Membro da CPL

  
**KERLEY LARISSA LIMA SANTANA**  
Membro da CPL